

**EM BUSCA DA INTERDISCIPLINARIDADE: anotações sobre os problemas
complexos contemporâneos ¹**

Armindo José Longhi²

Resumo: Este texto discute o significado atribuído a concepção epistemológica interdisciplinar, a sua capacidade e os limites a ela atribuídos. Utilizou-se como procedimento metodológico a pesquisa bibliográfica. O objetivo da pesquisa é identificar as características da interdisciplinaridade presente na teoria política habermasiana, na teoria crítica latino-americana e na concepção filosófica orteguiana. Estas três concepções são utilizadas na análise dos problemas complexos surgidos no cenário político contemporâneo. Além da necessidade de ampliar o significado atribuído à concepção epistemológica interdisciplinar, a pesquisa mostrou que determinados fatos políticos contemporâneos são corretamente classificados como fenômenos complexos e, por isso, são adequadamente compreendidos quando a análise destes problemas possui a característica interdisciplinar.

Palavras-chave: Interdisciplinaridade. Problemas complexos. Desempenho.

IN SEARCH OF INTERDISCIPLINARITY: notes on contemporary complex problems

Abstract: This text discusses the meaning attributed to the interdisciplinary epistemological conception, its capacity and the limits attributed to it. Bibliographic research was used as the methodological procedure. The objective of the research is to identify the characteristics of interdisciplinarity present in Habermasian political theory, Latin American critical theory and Ortega's philosophical conception. These three conceptions are used in the analysis of the complex problems that have arisen in the contemporary political scene. In addition to the need of broadening the meaning attributed to the interdisciplinary epistemological conception, the research has shown that certain contemporary political facts are correctly classified as complex phenomena and, therefore, are adequately understood when the analysis of these problems has the interdisciplinary characteristic.

Key words: Interdisciplinarity. Complex problems. Performance.

¹ O texto é resultado do projeto de pesquisa “Relação entre direito e democracia no pensamento de Jürgen Habermas” e foi apresentado e discutido no “II Coloquio Teoría Crítica de la Educación: democracia y ciudadanía”, realizado na cidade de Tandil, Província de Buenos Aires, Argentina, em novembro de 2014.

² Graduado e mestre em Filosofia e Doutor em Educação. Professor da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, Campus de União da Vitória. Docente no Curso de Licenciatura em Filosofia, no Programa de Mestrado Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento (PPGSeD) e no Programa de Mestrado Profissional Ensino de Filosofia (PRO-FIL).

Introdução

O objetivo geral consiste em analisar qual é o desempenho da concepção epistemológica interdisciplinar para interpretar os problemas complexos presentes na sociedade contemporânea. Um problema é complexo quando a sua concepção epistemológica está apoiada em duas ou mais concepções disciplinares pertencentes a uma mesma área ou a diferentes áreas de saber.

Essa tarefa desdobra-se em vários momentos. O primeiro consiste em analisar a sociedade sob a perspectiva teórica proposta por Habermas (1989, 1997a, 1997b, 2012a, 2012b). Para ele os problemas políticos presentes nas sociedades complexas contemporâneas são adequadamente interpretados quando a categoria de análise ‘estado democrático de direito’ é situada como ponto de convergência entre o direito e a política.

O segundo momento da tarefa consiste em utilizar o conceito de sistema-mundo (WALLERSTEIN, 2005) e o esquema amigo-inimigo (ORTEGA Y CASSET, 2011; 2014) para analisar os problemas complexos contemporâneos. O conceito de sistema-mundo, criado pelo pensamento crítico latino-americano, é central para entender os fenômenos complexos da geocultura ocidental e dos processos dela decorrentes, os processos de dominação e de emancipação. Servindo como um contraponto ao conceito de sistema-mundo, o segundo momento da tarefa se completa com a incorporação do esquema amigo-inimigo criado a partir das ideias do pensador espanhol José Ortega y Gasset.

Aqui a preocupação central consiste em dar conta do seguinte problema: a teoria política habermasiana, o pensamento crítico latino-americano e o esquema amigo-inimigo orteguiano são concepções válidas e legítimas para avaliar se a interdisciplinaridade possui potencial resolutivo para os problemas complexos contemporâneos? Sendo a resposta positiva, será necessário esclarecer quais são as potencialidades e as limitações apresentadas pela concepção interdisciplinar.

Para ficar restrita às limitações do presente texto, esta análise esclarecerá uma única faceta entre os diversos questionamentos originados do problema de investigação: a abordagem interdisciplinar possui potência suficiente para orientar epistemologicamente a solução dos problemas complexos contemporâneos? Dito de outra forma: as análises produzidas pela concepção interdisciplinar aqui proposta interpretam adequadamente os fenômenos complexos contemporâneos?

Dessa forma justifica-se a presente pesquisa como uma contribuição teórica para esclarecer o que é a interdisciplinaridade, quais são as suas potencialidades e quais são os seus

limites. O trabalho resulta de uma pesquisa teórica realizada mediante análise crítica da literatura selecionada. A literatura considerada resulta da seleção de textos sobre a concepção epistemológica interdisciplinar, sobre a teoria política habermasiana, sobre o conceito sistema-mundo elaborado pela teoria crítica latino-americana e o esquema amigo-inimigo extraído do pensamento orteguiano.

Em busca de uma concepção interdisciplinar

Refletir a interdisciplinaridade é descrever o espaço que existe entre o visível e o invisível, é mapear a fronteira que separa o solo do subsolo, é conhecer o limite que separa o mundo interior do mundo exterior e, por fim, é um lugar resultante da colisão entre diferentes disciplinas. A interdisciplinaridade é um não-lugar negado pelo paradigma disciplinar dominante. Refletir interdisciplinarmente é uma tarefa mais complexa do que parece a primeira vista, pois exige um pensar que vai além das disciplinas.

Pensar a interdisciplinaridade significa raciocinar sobre o tempo presente, o tempo em movimento ou o tempo em construção. Porém, falar do tempo presente, do tempo disciplinar, é uma tarefa que se assemelha a quem decifra enigmas. Boaventura de Souza Santos nos alerta que:

só muitos anos, senão mesmo séculos, depois da morte de um paradigma sociocultural, é possível afirmar com segurança que morreu e determinar a data, sempre aproximada, da sua morte. A passagem entre paradigmas – a transição paradigmática – é, assim, semicega e semi-invisível. (SANTOS, 2002, p. 15).

O pano de fundo da análise disciplinar é a modernidade, contexto do qual surge a ciência e seus subprodutos, o isolamento das disciplinas, a incomunicabilidade entre a linguagem comum e a linguagem científica, a especialização do método até restringir a sua utilidade a um único objeto de pesquisa. Os dotes herdados pelas sociedades contemporâneas indicam elementos característicos da cultura ocidental: hipervalorizar o que é racional; um conhecimento só obtém mérito quando apresentar características de cientificidade; as ciências exatas venceram as ciências sociais e humanas; o conhecimento reprimiu o saber; e por fim, a objetividade escravizou a subjetividade.

Porém, na contemporaneidade, o fenômeno da especialização do conhecimento vive dificuldades crescentes ao se defrontar com os problemas complexos. Diante das dificuldades metodológicas e epistemológicas experimentadas pela perspectiva disciplinar monológica, a abordagem interdisciplinar se apresenta como alternativa para solucionar os problemas

contemporâneos. A interdisciplinaridade é uma mudança epistemológica que conserva a concepção disciplinar, porém vai além da disciplina.

Implantar na pesquisa a concepção interdisciplinar como alternativa a concepção disciplinar é criar uma nova área de saber composta por diversas áreas de saber disciplinares preexistentes. Porém, dessa inferência imediatamente surgem questionamentos: qual é o estatuto epistemológico do saber interdisciplinar? Interdisciplinaridade é uma nova área de saber ou é uma nova metodologia da pesquisa concorrente das outras metodologias da pesquisa? É a soma de diversas áreas? A nova área é um espaço invisível surgido a partir da fusão de diversas áreas? A interdisciplinaridade é um território submerso que sempre esteve lá e que se torna visível depois de emergir para a superfície?

Antes de prosseguirmos, é necessário buscar uma maior aproximação do conceito de interdisciplinaridade, com o objetivo de reduzir sua característica polissêmica. Segundo Alvarenga *et al.* (2011, p. 20), a partir dos anos 60 do século passado, a interdisciplinaridade mostrou-se como desbravadora da crítica mas, principalmente, como a primeira na busca de respostas aos limites do conhecimento simplificador, dicotômico e disciplinador da ciência moderna ou clássica. Como consequência da sua intensão, a interdisciplinaridade passa a se constituir como um modo alternativo e complementar à produção do conhecimento disciplinar. A interdisciplinaridade se assenta no princípio de negar o pressuposto básico do conhecimento ‘objetivo’ (KHUN, 1987), ou seja, negar que existe um ‘vazio’ entre as fronteiras disciplinares. Muito pelo contrário, existe ali uma realidade e essa realidade se constitui no objeto privilegiado da investigação interdisciplinar.

Ainda, segundo Alvarenga *et al.* (2011), a ideia de interdisciplinaridade apresenta novidades tais como as características de que ela se reveste na proposta que emerge na atualidade, pelos desafios que se lhe apresentam como atividade. Assim, a atividade posta para a interdisciplinaridade é:

operar nas fronteiras disciplinares e na (re)ligação de saberes, tendo como finalidade última dar conta de fenômenos complexos, de diferentes naturezas. A interdisciplinaridade busca responder, assim, a problemas gerados pelo próprio avanço da ciência moderna disciplinar, quando esta se caracteriza como fragmentadora e simplificadora do real; fato que resulta na multiplicação espetacular de novas áreas de conhecimento. (ALVARENGA *et al.*, 2011, p. 21).

Para fazer frente aos problemas gerados pelo avanço da ciência moderna, a solução proposta pela interdisciplinaridade consiste em desenvolver um método de pesquisa versátil o suficiente para solucionar os fenômenos complexos de diferentes naturezas, ou seja, encontrar

a solução para os problemas que possuem diversas origens epistemológicas. Esta versatilidade epistemológica seria atingida pela interdisciplinaridade quando ela pudesse superar o desafio de operar nas fronteiras disciplinares, buscando a (re)ligação de saberes³, mediante inovações conceituais e metodológicas, fruto da reflexão epistemológica sobre o conhecimento científico.

A interdisciplinaridade se apresentaria como uma espécie de fonte da qual brotaria o conhecimento, uma fonte com uma forma capaz de gerar conhecimento alternativo e complementar ao modo de produção do conhecimento disciplinar. Esta nova fonte produtora de conhecimento, além de ser alternativa e complementar é igualmente inovadora, em termos de princípio geral, por ser uma proposta capaz de produzir um saber que busca relacionar saberes, que propõe o encontro entre o teórico e o prático, entre o filosófico e o científico, entre as ciências e as humanidades, entre a ciência e a tecnologia. A interdisciplinaridade apresenta-se como uma fonte de produção de um saber que é da ordem do saber complexo.

Autores (PHILIPPI JR; SILVA NETO, 2011; FAZENDA, 2012; GIDDENS, 1991, 2002; LEIS, 2005; DOMINGUES, 2010, 2012) concordam que a interdisciplinaridade é um campo de conhecimento em construção, que ela surge de reflexões sobre a especificidade das formas de conhecimento (multi, pluri, inter, trans) em relação ao disciplinar, buscando uma proximidade entre si. Se usados articuladamente, afirma Alvarenga *et all* (2011) esse campo de conhecimento pode representar um horizonte de possibilidades para tratar de problemas complexos, superando os limites do conhecimento centrado no paradigma disciplinar.

Qual é o tipo de herança disciplinar que está inscrita na produção acadêmica do conhecimento? Como a interdisciplinaridade poderia obter sucesso no processo de descolonização disciplinar do conhecimento? Junto com a ideia de a interdisciplinaridade ser uma nova fonte geradora de conhecimento, torna-se mais visível do que nunca a pergunta acerca da possibilidade de coexistência de diferentes formas de gerar conhecimento. Assim, coexistência seria o eixo central dos debates sobre a interdisciplinaridade tanto nas ciências sociais quanto nas demais ciências.

É necessário perguntar de onde falamos e com quem estamos pensando. A maior parte das universidades da América Latina reproduz a geopolítica do conhecimento do Norte. O cidadão médio brasileiro sabe menos sobre os países vizinhos do que sobre os países da Europa e da América do Norte. Essa observação se aplica também ao cidadão médio europeu

³ O tema da ‘re-ligação de saberes’ está diretamente vinculado ao objeto tratado pelo presente texto. O tema da ‘re-ligação de saberes’ já foi abordado de forma sistemática por diversos autores, entre eles o filósofo Edgar Morin. Sobre essa vinculação agradeço ao Pedro Goergen pelas contribuições feitas durante a realização do *II Colóquio Teoría Crítica de la Educación*, oportunidade em que o texto foi discutido.

ou norteamericano. Fenômeno semelhante ocorre com os movimentos culturais. Não existe ou é desconhecida a existência de algum registro no qual o sistema-mundo latino-americano tenha marcado epistemologicamente o pensamento universal. Isso não significa que tais contribuições não existam. O que não existem são registros dessas contribuições nos movimentos culturais do sistema-mundo dominante. Essa é, pelo menos, a posição dos autores vinculados à tradição do pensamento crítico latinoamericano, entre outros podemos citar Walter D. Mignolo, Enrique Dussel, Aníbal Quijano, Edgardo Lander, Catherine Walsh e Freya Schiwy.

Estado Democrático de Direito é uma solução interdisciplinar?

Diferente de outros filósofos da teoria crítica, no livro “Direito e democracia” (1979a, 1979b), Habermas defende que existe, entre o direito e a política, um lugar com um mecanismo específico cuja função é garantir para o próprio espaço ocupado por esse mecanismo seja fluído, plástico e permeável. Essas características dão aquele espaço o status de ser o ponto de convergência entre a teoria política e a teoria do direito. Pelas características apresentadas, aquele espaço possui uma segunda característica, possui a função de imprimir dinamicidade ao Estado democrático de direito (NOBRE, 2008).

Em decorrência dessa fluidez, o sistema político não pode ser entendido unicamente em termos instrumentais (sucesso na busca de resultados). Em determinados momentos, a política absorve elementos instrumentais originários do mundo sistêmico e, em outros, a política é fecundada pelos elementos comunicativos oriundos do mundo da vida. A intensidade maior ou menor do intercâmbio entre a política e os processos comunicativos depende da intensidade periférica da própria atividade política. O fluxo da mediação entre as demandas comunicativas da comunidade e o sistema político se completa quando a troca ou o trânsito é realizado em ambos os sentidos e orientado pelo eixo centro-periferia.

O binômio centro-periferia aqui é utilizado com um sentido espacial diferente do sentido usual atribuído ao binômio metrópole-colônia. O segundo binômio é utilizado para se referir aos processos de dominação. Ou seja, a metrópole ocupa o lugar-referência que tem a força para dominar o segundo elemento, a colônia, que é o não-lugar, o lugar negado. É em função desses processos de dominação que a Europa, a África e a Ásia possuem nomes próprios, enquanto que a América Latina, não. A colônia (América Latina) é um não-lugar, porque pertence à metrópole (Europa). O pertencimento é cultural, pois durante muito tempo a Europa foi o local privilegiado para criar cultura válida para toda a América Latina.

Contemporaneamente, fenômeno semelhante ocorre com o domínio e a extensão dos endereços da internet. Todos os países necessitam identificar seus domínios para entrar na internet: o Brasil utiliza “br”, a Argentina, “ar”, o Uruguai, “uy”, o Paraguai, “py”, Portugal, “pt” etc. Enquanto que os Estados Unidos é o único país que não precisa se identificar, pois ele falam de lugar nenhum, ou melhor, de todos os lugares. Afinal, eles são os criadores da internet. Por esse e por outros motivos uma ideia torna-se naturalizada: cada um (nós) sempre fala ou se vê de um lugar determinado, enquanto haveria aqueles, os estadunidenses, que falam ou se veem como se fossem do mundo e não de nenhuma parte específica.

Semelhantes fenômenos de dominação ocorrem no Brasil. Há classes de palavras para se referir aos habitantes de determinadas regiões, são os gentílicos nordestino, sulista, e nortista. Porém, não existe uma palavra ou um gentílico para se referir as pessoas que vivem na região sudeste. Afinal, o sudeste é a metrópole e, como tal, não é parte. É o todo! Como sabemos a melhor forma de dominação é aquela que se naturaliza, ou seja, assume uma forma que não aparece como ela é. Já houve época em que se opôs o verbo à ação. Todavia, a palavra, se verbo, indica ação.

Retomando a teoria política de Habermas, o binômio centro-periferia é utilizado como analogia espacial para indicar o caminho que as demandas sociais geradas no mundo da vida (*locus* de origem) percorrem até se consolidarem no seu local de destino (sistemas jurídicos centrais), nos casos em que as demandas sociais obtêm sucesso.

A mediação exercida pelo Estado democrático de direito resulta da sua capacidade de transitar entre os compartimentos e os territórios estanques do direito e da política. Enquanto alternativa de organização do conhecimento político, a plasticidade do mecanismo de mediação rompe com os esquemas interpretativos disciplinares fechados em si mesmos e, por vezes, desligados da realidade social. Qualquer conclusão derivada da proposta habermasiana não tem a pretensão de refutar ou destruir o modelo disciplinar. O que se busca, segundo a orientação da tese aqui proposta, é o reconhecimento da pertinência e da relevância no caso de Habermas, de outro modo de produzir conhecimento para a ciência política, e no caso da interdisciplinaridade, de outra forma de gerar conhecimento, sobretudo, porque, segundo as palavras de Alvarenga *et al.* (2011), a realidade nem sempre pode ser enquadrada dentro do universo estrito do domínio disciplinar.

Diante da insuficiência dos conceitos disciplinares estanques do direito, da política e, por extensão, do mundo da vida e do mundo sistêmico, Habermas rompe com as fronteiras fechadas em si mesmas ao reconhecer a pertinência da experiência política resultante do

processo de mediação no momento em que a política encontra o direito ou o mundo da vida encontra o mundo sistêmico. Reconhecer essa pertinência significa aceitar a existência de um novo lugar, um novo território, anteriormente desconhecido pela teoria política. A fronteira entre o direito e a política não é uma linha imaginária, é o lugar onde ocorre a mediação política, metaforicamente dito, é o espaço da morada do Estado democrático de direito.

Nas sociedades tradicionais, o mundo sistêmico e o mundo da vida se encontravam imbricados de forma intrínseca. Com o advento das sociedades modernas, fenômeno conhecido pelo nome de modernidade, ocorre o desacoplamento do mundo sistêmico do mundo da vida. Com a desconexão, cada um dos mundos passa a ser regido pelas respectivas lógicas, agora autônomas (HABERMAS, 2012a; 2012b) A separação no nível macro (fenômeno da modernidade) provocou rupturas no mundo micro. Exemplos de micro rupturas é o processo do saber se dividindo em conhecimentos e o conhecimento se especializando, o processo de divisão do conhecimento obrigando as disciplinas se diferenciarem e, por fim, com isso cada objeto disciplinar passou a necessitar de um método próprio e a linguagem científica rompeu com a linguagem comum, entre outros.

Na modernidade tanto a racionalidade instrumental quanto a racionalidade comunicativa passam a habitar um mundo próprio. Sempre que a racionalidade instrumental invade o espaço da racionalidade comunicativa, ocorre o processo de colonização. O efeito colateral da colonização é o surgimento do conflito e da violência. A colonização ocorre quando a racionalidade comunicativa própria do mundo da vida sofre ingerência resultante da invasão da racionalidade instrumental própria do mundo sistêmico. A ingerência é percebida pela distorção no processo de comunicação, ou seja, a racionalidade instrumental passa a determinar por si só o sentido de uma ação ao excluir ou impedir que os sujeitos participem ativamente da comunicação.

Para Habermas (1989), quando a racionalidade comunicativa está livre de coerções externas, significa que a comunicação encontra-se no seu estado ideal, pois a ação emancipatória ideal é aquela ação livre de coerções tanto internas quanto externas. Se uma ação comunicativa se submeter ao imperativo instrumental do mundo sistêmico, então sua racionalidade perde sua identidade por estar submetido à coerção externa.

Afirmações semelhantes podem ser feitas com relação à interdisciplinaridade. Se a interdisciplinaridade é capaz de produzir um conhecimento com características específicas, então como fica o conhecimento produzido pelas disciplinas? O conhecimento disciplinar perde sua identidade ao se integrar ao conhecimento interdisciplinar? Todo conhecimento

produzido por uma área disciplinar carrega junto de si as marcas da sua matriz epistemológica. Ao ser incorporado dentro do conhecimento interdisciplinar, a matriz epistemológica responsável pelo conhecimento disciplinar é capaz de interferir na matriz epistemológica interdisciplinar de tal forma que consiga modificar as características do conhecimento interdisciplinar? O efeito contrário também é possível de ser pensado. O conhecimento disciplinar tende a perder as marcas da sua matriz epistemológica ao ser integrado ao conhecimento interdisciplinar produzido pela matriz epistemológica interdisciplinar? Existe um trânsito de mão única ou de mão dupla entre a matriz epistemológica disciplinar e a matriz epistemológica interdisciplinar? Havendo trânsito de conhecimentos, qual é o sentido percorrido pelos diferentes tipos de conhecimento?

Assim como é possível pensar o trânsito de conhecimento entre a matriz epistemológica disciplinar e a matriz epistemológica interdisciplinar, de forma análoga é possível pensar sobre qual é o sentido do trânsito entre a racionalidade comunicativa e a racionalidade instrumental. A racionalidade instrumental corre o risco de perder a identidade quando é orientada pela racionalidade comunicativa? Ao orientar a racionalidade instrumental existe a possibilidade da racionalidade comunicativa desestruturar a ação instrumental? Qual é o tipo de comunicação que o mundo da vida utiliza para orientar o mundo sistêmico sem destruí-lo? Enfim, dito de uma forma genérica, como o mundo sistêmico e o mundo da vida se relacionam entre si?

A partir de meados do século XIX, com a consolidação da convergência entre o paradigma da modernidade e o capitalismo, a tensão entre regulação e emancipação entrou num longo processo histórico de degradação caracterizado pela gradual e crescente transformação das forças emancipatórias em forças regulatórias. Como impedir que as forças emancipatórias entrem em colapso diante do domínio colonizador das forças regulatórias? Como impedir o colapso da política diante do direito?

O mundo da vida possui mecanismos de autodefesa que são mobilizados diante da necessidade de preservar os espaços específicos responsáveis pelas ações comunicativas orientadas eticamente, por exemplo, ações voltadas para a emancipação da sociedade (processos coletivos democráticos). Como as ações emancipatórias, originadas da esfera política (mundo da vida), entram na esfera jurídica, terreno dos sistemas administrativos (mundo sistêmico)? Para dar conta dessa questão, Habermas utiliza a teoria política baseada na circulação do poder.

O mundo da vida utiliza um determinado tipo de mecanismo para se comunicar com o mundo sistêmico. Esse mecanismo de interação cumpre duas funções. Por um lado, cumpre a função de defesa quando se trata de impedir que os processos colonizadores próprios do mundo sistêmico invadam o mundo da vida e, por outro, esse mecanismo se mobiliza ofensivamente orientando os processos sistêmicos. Habermas formula essa ideia nos seguintes termos: “a teoria do agir comunicativo concede um valor posicional central à categoria do direito e [...] ela mesma forma, por seu turno, um contexto apropriado para uma teoria do direito, apoiada no princípio do discurso” (HABERMAS, 2012a, p. 24). Ao utilizar a metáfora do sistema de eclusas organizadas segundo centro-periferia, Habermas (2012b, p. 86) afirma: “os processos de comunicação e de decisão do sistema político constitucional são ordenados no eixo centro-periferia, estruturados através de um sistema de comportas”.

Agora é necessário recuperar o sentido do binômio ‘centro-periferia’ para esclarecer o funcionamento do ‘sistema de comportas’ proposto por Habermas. O centro do sistema jurídico é formado por núcleo central formado por três complexos institucionais interligados: a) o poder administrativo (incluindo o governo); b) o poder judiciário; e c) a formação democrática da opinião e da vontade (incluindo as estruturas legislativas, processos eleitorais, concorrência entre partidos, etc.) (HABERMAS, 2012b). Esse núcleo central possui ramificações por meio das quais interage com a periferia através de procedimentos formais de decisão com a finalidade de captar as demandas reais da sociedade. O centro de decisão política sofre a influência do movimento da demanda periférica cuja atividade foi tão intensa que conseguiu suplantá-la as atividades geradas pelos movimentos periféricos concorrentes. É um movimento duplo: o centro absorve a demanda cujo movimento periférico foi mais intenso e recusa as demais demandas cujos movimentos periféricos possuíam uma atividade energética menos intensa.

A expressão ‘sistema de comportas’ refere-se ao longo caminho que uma demanda comunicativa periférica deve percorrer antes de ingressar no centro de decisão. Enquanto está sendo gerada nas redes periféricas, a demanda comunicativa necessita acumular energia suficiente para suplantá-las todas as eclusas existentes no caminho até chegar ao nível superior e influenciar o sistema jurídico central. “No interior do núcleo, a ‘capacidade de ação’ varia, dependendo da ‘densidade’ da complexidade organizatória” (HABERMAS, 2012b, p. 87). A complexidade organizatória é maior ou menor em função da profundidade dos debates e da quantidade de indivíduos mobilizados dentro do movimento periférico. A regra é válida para

todos os movimentos periféricos vinculados ao complexo administrativo. Segundo Habermas o movimento periférico se forma na periferia interna das margens da administração:

Nas margens da administração forma-se uma espécie de periferia *interna*, que abrange instituições variadas, dotadas de tipos diferentes de direitos de autoadministração ou de funções estatais delegadas, de controle ou de soberania (universidades, sistemas de seguros, representações de corporações, câmaras, associações beneficentes, fundações, etc.) (HABERMAS, 2012b, p. 87, grifo do autor).

As diversas comportas representam os diferentes filtros que uma demanda jurídica precisa percorrer para atingir o centro do poder jurídico. A demanda jurídica necessita superar todos os obstáculos (comportas). Por isso, o preenchimento de todas as comportas da eclusa depende da quantidade de energia acumulada pela demanda. A energia acumulada pela demanda é utilizada para superar os contextos presentes em cada filtro ou obstáculo (comportas).

Os filtros ou os obstáculos cumprem um duplo papel. Por um lado, os filtros moldam as demandas a partir das próprias especificidades e, por outro, os filtros fazem parte do processo de formação da opinião pública e da formação da vontade dos atores políticos. O sucesso de uma demanda periférica será maior ou menor em função da intensidade obtida nos debates políticos. Para Habermas (1997b) os filtros existentes na esfera pública podem ser definidos como um fenômeno social básica e descritos como uma rede apropriada para filtrar os conteúdos, as tomadas de posição e de opinião geradas na sociedade civil. Essa rede é uma estrutura comunicacional com a função de filtrar e sintetizar os conteúdos gerados na sociedade e adequadamente orientados pelo entendimento.

Diferente da esfera pública, para Habermas (1997b) o núcleo institucional da sociedade civil é formado por associações e organizações livres, não estatais e não econômicos. As associações e organizações livres servem de porto seguro para que as estruturas de comunicação da esfera pública possam depositar os componentes sociais emergidos do mundo da vida. As associações e organizações livres da sociedade civil tem a função de captar os problemas sociais presentes na esfera privada, depois transformá-los em questões de interesse geral e a seguir transmiti-los para a esfera pública política. É dessa forma que o poder circula dentro das estruturas sociais por intermédio da esfera pública.

Depois de explicitado o processo de circulação do poder, ainda é necessário explicar como o poder comunicativo se transforma em poder administrativo. A primeira característica do processo de transformação do poder é que o caminho a ser percorrido por uma demanda é um caminho que só pode ser de mão única, ou seja, o fluxo do poder político segue o caminho

que leva do poder comunicativo para o poder administrativo. Se o fluxo do poder político seguir o caminho contrário, do mundo sistêmico para o mundo da vida, então a consequência seria a instauração de processos típicos da racionalidade instrumental (mundo sistêmico) no mundo da vida habitado pela racionalidade comunicativa. A racionalidade instrumental gera os processos colonizadores porque ela é regida pelo dinheiro, age segundo as regras do mercado, e pelo poder administrativo, age segundo as regras do poder estatal.

Habermas procura uma instância intermediária que, mesmo pertencendo ao mundo sistêmico, não esteja encapsulado nele e por ele. Acredita que o direito seja a categoria da mediação social posicionada entre a facticidade e a validade. Ao interpretar o livro *Direito e democracia*, Nobre afirma:

el derecho desempeña una función de ‘bisagra’, de articulación entre el mundo de la vida y el sistema, por un lado, el derecho desempeña funciones sistémicas como las que desempeña el dinero o el poder administrativo y, por esa razón, es un *medium* como ellos, sin embargo, es al mismo tiempo un *medium* especial: el derecho tiene la capacidad de traducir en términos de dinero y poder administrativo (o sea, en términos instrumentales) los influjos comunicativos, dinero y poder son sordos al lenguaje cotidiano y disponen de códigos altamente especializados y funcionales. Para que sea posible dirigirlos en un sentido determinado, es preciso que el derecho traduzca las pretensiones comunicativas cotidianas en los términos especializados de cada uno de esos *media* sistémicos (2008, p. 86-87, grifo do autor).

Permanecendo dentro da arquitetura habermasiana, Nobre reforça o pensamento habermasiano pois concorda que o direito desempenha o papel de transformar o poder comunicativo em poder administrativo por duas razões que são específicas do próprio direito. Primeira razão, o direito cumpre a função de ser uma espécie de dobradiça entre a facticidade e a validade. De forma semelhante a dobradiça, o direito possui flexibilidade e plasticidade suficiente para, sob determinadas condições, permitir a passagem de um impulso comunicativo de um ambiente para outro, do mundo da vida para o mundo sistêmico. Essa primeira razão coloca o direito dentro da esfera pública caracterizada por Habermas (1997b) como uma rede capaz de filtrar as mais diversas demandas geradas na sociedade civil. Segunda razão, por possuir uma dupla constituição interna, o direito torna-se capaz de traduzir os impulsos comunicativos para a linguagem do dinheiro (mercado) e do poder administrativo (Estado). Essa segunda razão aloca o direito dentro da sociedade civil. Por isso, para Habermas (2012b), o direito possui a função, num primeiro momento, de captar os problemas sociais existentes na esfera privada, num segundo momento, transformar os problemas sociais

em questões de interesse geral e, finalmente, transportar os problemas sociais para a esfera pública política.

Nobre (2008, p. 87) assim se expressa acerca da dupla capacidade exercida pelo direito: “Esa vía de doble mano es la del derecho como *medium*, vale decir, al mismo tiempo, como mediador y como portador de lógicas diversas y, muchas veces, antagónicas.” O direito assume a dupla função de ser ao mesmo tempo porta-voz da administração e do sistema, espaço em que a norma e a sanção são inseparáveis (facticidade) e a expressão do processo de formação coletiva da opinião e da vontade da sociedade (validade).

Essa dupla função produz uma forte tensão interna, possibilitando três diferentes interpretações do direito. Primeira, se interpretado unilateralmente, o direito pode ser compreendido com a única finalidade de servir de instrumento para que o sistema colonize o mundo da vida. Se o direito for interpretado dessa forma mais ampla, a compreensão será oposta. O direito cumpriria a função de ser o portador dos impulsos comunicativos contra os processos de colonização e, ao mesmo tempo, cumpriria a função de ser a reação contra os processos sistêmicos, orientando-os para um sentido específico.

Na segunda interpretação do direito, a dupla função também manifesta um deslocamento da sociedade tradicional para a sociedade moderna. Tal passagem implica o abandono da fundamentação transcendente do direito e a incorporação de elementos imanentes. Esse processo social faz com que o direito carregue junto de si, na sua imanência, dois momentos não só diferentes, mas muitas vezes antagônicos: a imanência da norma (facticidade) e a transcendência da sua legitimação (validade).

Com relação a terceira interpretação do direito, Habermas sugere que a análise interna do direito e do sistema de direito é capaz de revelar a tensão entre a facticidade e a validade, entre a tensão interna e a externa, ou seja, uma tensão restrita presente no interior do próprio sistema jurídico (facticidade) e uma tensão mais ampla, dilatada para fora do direito, posicionada entre direito e os espaços sociais legítimos (validade). Do ponto de vista interno da tensão, a questão é discutir qual é a compreensão que tem de si mesmos os ordenamentos jurídicos, na dimensão de sistema de direitos, da jurisprudência e da jurisdição. Do ponto de vista externo da tensão, a questão é confrontar a pretensão da auto compreensão interna do direito com a realidade dos contextos sociais que eles representam. Isso significa que é necessário avaliar permanentemente os temas discutidos na esfera pública e nos modelos sociais sobre os quais se apoiam os paradigmas jurídicos em vigor.

Ao avaliar os aspectos ainda válidos da Revolução Francesa, Habermas afirma que a utopia da sociedade do trabalho esgotou-se. O aparelho do Estado burocrático nem chegou a ser um impulso inovador e a contribuição original do Estado nacional perdeu a eficácia diante do surgimento da sociedade pós-nacional. As ideias-força herdadas da Revolução Francesa fracassaram. Porém, segundo esse mesmo filósofo, um elemento ainda é válido: o Estado democrático de direito. Isso porque, afirma o autor: “a democracia e os direitos formam o núcleo universalista do Estado constitucional” (2012b, p. 252). Habermas conclui que o Estado democrático de direito possui a força de institucionalizar universalmente as liberdades iguais. Para que isso possa se tornar algo mais que uma promessa iluminista, é necessário incidir sobre as liberdades iguais dois elementos: a sociedade democrática e a igualdade de direitos.

A razão comunicativa não é apresentada por Habermas (1989, 2012a, 2012b) enquanto fonte de normas do agir, não está vinculada a um ator específico ou a um macro sujeito sociopolítico. O suporte da razão comunicativa é fornecido pelas interações linguísticas que interconectam e estruturam as formas de vida na sociedade. A razão comunicativa possui um conteúdo normativo, porém, sua legitimidade advém do seu modo de operar, ou seja, a razão comunicativa é legítima só na medida em que o seu agir estiver apoiado em pressupostos pragmáticos do tipo *contra factual*. No dizer de Habermas, o agir da razão comunicativa:

é obrigado a empreender idealizações, por exemplo, a atribuir significado idêntico a enunciados, a levantar uma pretensão de validade em relação aos proferimentos e a considerar os destinatários imputáveis, isto é, autônomos e verazes consigo mesmos e com os outros (2012a, p. 20).

Como entender a relação entre razão comunicativa, sociedade democrática e igualdade de direitos? Historicamente, a sociedade europeia deixou de interpretar a si mesma como uma sociedade formada com base numa monocultura. Ao superar lentamente a interpretação da formação da identidade como resultado direto da descendência étnica, tornou possível o surgimento de novas condições sob as quais o sujeito privado é retomado enquanto cidadão. Agora, mais que nunca, ser cidadão europeu significa pertencer a uma nação ou a uma comunidade formada por um conjunto de nações. O fenômeno do ingresso e permanência de imigrantes nos países europeus, de certa forma, está alterando a percepção da formação da identidade nacional europeia. Anteriormente a identidade era fornecida naturalmente pela descendência étnica do indivíduo novo por nascimento ou por imigração. Mais que em outras épocas, contemporaneamente, a identidade é forjada cada dia mais, com mais força ou com

mais frequência, a partir da relação entre o indivíduo e o Estado-nação ou entre o indivíduo e a comunidade formada por Estados-nações.

A retomada dessa ideia de cidadão tipicamente frances reafirma na atualidade a importância da Revolução Francesa para o ocidente. Habermas vai mais longe ao perceber, no valor da Revolução de 1789, a presença de um sentido específico e próprio da tradição republicana, ou seja, a ideia do cidadão pertencendo ao Estado-nação cria um elo entre direitos civis e participação (2012b).

A retomada da ideia de cidadão não é um fenômeno político só da Comunidade Europeia. Mantidas as devidas diferenças, esse fenômeno também ocorre em outros países, pois “as diferenças internacionais da história da recepção nada revelam sobre a verdade de uma tese; sabe-se que a mesma tese adquire sentidos diferentes em contextos distintos” (HABERMAS, 2012b, p. 250).

Em *Direito e democracia*, Habermas desenvolve um esforço teórico importante, pois revê a teoria do agir comunicativo com a finalidade de superar o isolamento existente entre a política e o direito. Ao introduzir a ideia do Estado democrático de direito, ideia gerada no imaginário da Revolução Francesa de 1789, Habermas busca superar a dicotomia típica do sistema disciplinar com a introdução de um mecanismo que está além das disciplinas e um mecanismo que não pertence a nenhuma das duas disciplinas. Esse mecanismo tem a função de criar fluidez entre as duas disciplinas, ou seja, entre a auto compreensão interna do direito e a realidade dos contextos sociais que ele representa: os processos políticos.

Sistema-mundo: um conceito interdisciplinar

Mesmo considerando as diferenças existentes entre Mignolo e Habermas, podemos indicar um elemento em comum: atribuir centralidade à Revolução Francesa. Ambos concordam que não existiu uma geocultura da modernidade anterior à França, mesmo tendo ela participado da história do surgimento do capitalismo mundial de forma marginal. A geocultura moderna se disseminou pelo sistema-mundo moderno através da hegemonia intelectual francesa, enraizada na Revolução Francesa de 1789. Dito isso se pode afirmar que a semelhança entre Habermas e Mignolo se encerra aí.

Diferente da abordagem de Habermas, para a análise de Mignolo (2003, p. 84):

el imaginario del sistema-mundo moderno/colonial constituye el discurso globalizador del Occidentalismo, cuya geohistoria se ha transformado incesantemente a resultas de la tensión y el conflicto suscitados por fuerzas de la subalternidad que surgieron a partir de las primeras respuestas de

los esclavos amerindios y africanos frente al mismo, y que ahora se expresa en el actual dismantelamiento intelectual del Occidentalismo y en los movimientos sociales que buscan nuevas sendas hacia un imaginario democrático (MIGNOLO, 2003, p. 84).

Sintetizando a teoria de Mignolo, podemos definir sistema-mundo como um conjunto especificado de teorias produzidas em um lugar determinado geográfica e historicamente, com uma língua e uma natureza superior, portadora de valor universal incontestável. Já Wallerstein define sistema-mundo nos seguintes termos: “no es el sistema *del* mundo sino un sistema *que es* un mundo y que puede ser, y con mucha frecuencia, há estado ubicado en un área menor a la totalidad del planeta” (2005, p. 126, grifo do autor). O sistema-mundo moderno inicialmente localizava-se na Europa e numa parte da América. Só mais tarde o sistema-mundo moderno se expande até envolver o mundo no seu conjunto.

Quanto à origem, Quijano e Wallerstein sustentam que o sistema-mundo moderno nasceu:

a lo largo del siglo XVI. América como constructo geosocial también nació a lo largo del siglo XVI. La criación de su entidad geosocial fue el *acto fundacional* del sistema-mundo moderno. América no se incorporó a una economía-mundo capitalista previa. Es imposible imaginar una economía-mundo capitalista sin América. (QUIJANO; WALLERSTEIN apud MIGNOLO, 2005, p. 70, grifo do autor).

Diferente das tradicionais interpretações que apontam como marco inicial da era moderna a revolução política e a revolução científica, esses autores que integram a teoria crítica latino-americana colocam como o marco fundante do sistema-mundo moderno a descoberta da América e as suas implicações econômicas na economia-mundo. A descoberta da América pode ser entendida como uma “gran zona geográfica dentro de la cual existe una división del trabajo y por tanto un intercambio significativo de bienes básicos o esenciales así como un flujo de capital y trabajo” (WALLERSTEIN, 2005, p. 40).

Outro elemento apontado como característico da economia-mundo é o fato de ela não estar limitada por uma estrutura política unitária. Uma economia-mundo compreende vários estados, muitas culturas, inúmeros grupos, diferentes religiões, diversos idiomas e distintos comportamentos. O elemento mais poderoso capaz de unificar a economia-mundo vai além da homogeneidade política e cultural, a maior força é exercida pela divisão do trabalho. No caso específico do sistema-mundo capitalista, sua principal característica é ser um sistema cuja prioridade é a incessante acumulação do capital. Acumular permanentemente significa que as pessoas físicas e jurídicas perseguem o capital com a finalidade única de concentrar mais

capital. Ter como prioridade a incessante acumulação de capital significa que a sociedade possui mecanismos estruturais para recompensar quem agir motivado apropriadamente e para punir quem agir movido por outras motivações.

Em relação a um sistema-mundo, as demais teorias produzidas a partir de línguas e histórias locais subalternizadas são olhadas com desconfiança e com reservas em relação a uma pretensa validade universal. Os sistemas-mundo entram em concorrência. A história dos últimos cinco séculos é tão importante para os nativos americanos e para os ameríndios quanto os dois últimos mil anos são para os espanhóis, franceses e portugueses. Porém, o motivo é diferente. O dia 12 de outubro de 1492 é a data em que se comemora oficialmente na Espanha e nas Américas o dia em que Cristóvão Colombo descobriu a América. Existe um movimento em sentido oposto. Mignolo relata que, recentemente, os ameríndios começaram a celebrar o dia 11 de outubro de 1492 como o último dia de sua liberdade (2003).

Ao fazer referência aos fatos representativos dos dois sistemas-mundo imaginários, 12 de outubro como o dia do descobrimento e 11 de outubro como o último dia da liberdade, não pretendemos propor uma nova versão de um terceiro-mundismo que durante muito tempo comandou as análises críticas de parte do pensamento social crítico latino-americano. O objetivo consiste em apresentar para a discussão pública uma perspectiva que coloca o conhecimento situado num mundo próprio, numa relação especial produzida na intersecção entre a localização geográfica e a localização epistemológica, uma discussão entre conhecimentos produzidos por mundos distintos, por exemplo, diálogo entre o mundo latino americano e o mundo europeu.

Ao situar o conhecimento sob esta perspectiva o conhecimento epistemológico dominante se transforma e mostra uma face oculta: a atopia do conhecimento ou o conhecimento como produto de lugar nenhum. É necessário realçar que o sentido de atopia, de lugar nenhum adere a noção de conhecimento posteriormente, ou seja, originariamente a palavra conhecimento não possuía a conotação de ser algo de nenhum lugar. Mignolo afirma que “o fato de os gregos terem inventado o pensamento filosófico não quer dizer que tenham inventado O Pensamento”. Disso podemos depreender que o pensamento está em todos os lugares onde os diferentes povos e suas culturas se desenvolveram e, assim, são múltiplas as *epistemes* e cada uma delas com seu mundo da vida próprio. Segue também que existe uma diversidade epistêmica que comporta todo o patrimônio da humanidade acerca da vida.

A atopia ou ausência de lugar do conhecimento produz os fenômenos de dominação como a falta do gentílico para os habitantes que moram nos estados da região sudeste do

Brasil ou do não uso da extensão nos endereços da internet pelos estadunidenses, exemplos referidos anteriormente.

Ao discutir com Aníbal Quijano e Henrique Dussel, Mignolo (2003) enfatiza a perspectiva de que é impossível pensar a modernidade sem a colonialidade, não dá para imaginar os esplendores e os triunfos da modernidade ocidental sem ter como referência a colonialidade do poder e do saber. Essa ideia implica ver a modernidade de forma indissociável da colonialidade. A colonialidade é parte constitutiva da modernidade, é seu lado sombrio, oculto e silenciado. Assim, a modernidade e a colonialidade são as duas faces de uma mesma moeda.

A relação entre colonialidade e epistemologia é o fio condutor do livro *Historias locales/diseños globales* (2003) de Mignolo. Nessa obra o autor analisa a formação do sistema-mundo, tendo como referência a modernidade/colonialidade em suas várias histórias locais simultaneamente configuradas aos colonialismos modernos e nas modernidades coloniais, e não apenas como uma história mundial, universal e abstrata.

Interpretação diferente sobre sistema-mundo pode ser encontrada em *Origem e epílogo da filosofia* (1963) de Ortega y Gasset quando trata da divisão do mundo ao abordar as perspectivas opostas presentes no pensamento de Parmênides e Heráclito. Segundo Ortega y Gasset, para saber a razão da dualidade do mundo é necessário interpretar os fragmentos dos dois filósofos separadamente, já que, para entendê-los, não há como nos reportarmos a textos anteriores ou ao pensamento coletivo. Ao comentar o adversário presente no ‘horizonte do atual’ de Parmênides e Heráclito, representado pelos deuses dos poemas de Homero, Ortega y Gasset (1963, p. 244, grifos do autor) afirmou: “isso significa que estes *se achavam ainda aí*, quando ele vivia. São seu *adversário*. Os deuses e Homero não são já questão para as minorias alertas. Transpuseram o horizonte”. Para Ortega y Gasset pode-se encontrar nos textos de Parmênides e Heráclito indicações do que foi dito por parecer evidente ou por já suporem serem coisas bem sabidas. Esses subentendidos que influenciam o pensamento dos filósofos, nesse caso Parmênides e Heráclito, fazem parte do modo de pensar do povo daquela época e eram aceitos como verdades inquestionadas pelos dois pensadores.

Preocupado com a questão da densidade da memória coletiva, Ortega y Gasset entendia que cada ato ou ação de enunciação estariam registrados numa tripla dimensão: o solo, o subsolo e o inimigo. Em seu ensaio *Apontamentos para uma educação para o futuro* (2014), ao buscar uma base comum para sustentar a educação, Ortega y Gasset afirmou que a “dissociação do corpo coletivo realizou-se profundamente; por assim dizer, os dois segmentos

da nação permaneciam separados até ao solo, mas continuavam unidos no subsolo: na fé, na cultura, na adesão a uma moral comum, na fidelidade à pátria” (2014, p. 16).

Essas breves passagens buscam recuperar o que é central da análise de Ortega y Gasset. A filosofia possui um solo constituído por aquilo que é dito e um subsolo constituído pelas coisas não ditas pelo filósofo. O subsolo é o antigo pensar e o solo são as admissões recentes. Há ainda o adversário (inimigo) constituído pelo problema posto para o pensamento naquele exato momento, por aquele problema que parece estar em desacordo com o pensamento ou por aquele pensamento que precisa ser superado pela nova teoria.

O solo, sobre o qual é constituída a Filosofia e a Religião de Parmênides e Heráclito, é formado pela compreensão do mundo constituída pelos mistérios dionisíacos, pela física jônica, pela aritmética, pelo misticismo e pela ética dos pitagóricos, pela tirania e pela legislação. Esse conjunto de conhecimentos formava a cultura grega.

O modo de pensar de Ortega y Gasset explica a estrutura do pensamento do Século XVI. Ou seja, o subsolo é composto por aquilo que existe ali, porém não é visível. A matriz do mapa teológico ocidental do cristianismo estava inscrita de um modo invisível desde o Século XVI em todos os mapas do mundo nos quais se veem quatro continentes. Alguém poderia não saber que os quatro continentes existiam de fato ou que não estavam registrados corretamente no mapa-múndi. No entanto, só a partir do Século XVI começou a ser aceito lentamente que um quarto elemento começasse a fazer parte da divisão tripartite simbólica cristã do mundo dividido em três continentes (Ásia, África e Europa), mesmo número dos filhos de Noé (Sem, Cam e Jafé). Afinal, Noé tinha três filhos e não quatro. Como consequência, inicialmente, as Américas foram consideradas pelos europeus como sendo filhas, herdeiras e herança da Europa. Por isso elas foram convertidas em propriedade ou na extensão natural de Jafé, o mundo ocidental cristão habitado pelos descendentes de Jafé.

O mapa da geopolítica cristã é produto da relação entre o solo e o subsolo. O imaginário do sistema-mundo moderno/colonial não era constituído só pelo que era visível ou estava na superfície do solo, mas também por aquilo que permanecia no subsolo escondido das vistas, organizado em camadas acumuladas sucessivamente e que, num dado momento, passou a emergir e a fazer parte das novas cartografias.

Nesse sentido não se pretende entrar na discussão dicotômica, defender a representação do invisível ou o estudo dos subalternos. Argumentar nessa linha equivale a argumentar a partir da perspectiva denominada de ‘epistemologia territorial’ e que Ortega y Gasset chama de ‘o inimigo’. Ortega y Gasset assumia que todo ato de afirmar era um ‘dizer

contra'. Porém, essa não é a única posição. Diferente de Ortega y Gasset, Mignolo (2003, p. 86, grifo do autor) afirma que "sería mucho más preciso decir que todo acto de enunciación es simultáneamente un 'decir contra' y un 'decir por'". Assim, esse duplo movimento de 'dizer contra' e 'dizer em favor de' adquire uma dimensão mais complexa se for considerado à luz da intersecção entre a história local e a história global, ou o cruzamento entre o visível (aquilo que está sobre o solo) e o invisível (aquilo que permanece oculto no subsolo).

Pensar o solo e o subsolo como um processo entrelaçado é contrário a todo pensamento dicotômico ou disciplinar. Pensar dicotomicamente dificulta a compreensão da dinâmica que leva os elementos depositados nas camadas submersas do subsolo a emergirem, tornando-se visíveis e passando a integrar o mapa do imaginário do sistema-mundo de uma época. Pensar a educação latino-americana dicotomicamente dificulta a formação de uma visão ampla e inibe a compreensão dos desdobramentos e a evolução do cenário educacional latino-americano.

Considerações finais

Os resultados ora apresentados resultam da análise feita sobre a potência epistemológica da interdisciplinaridade. A análise partiu do pressuposto de que a interdisciplinaridade é uma concepção epistemológica que coexiste com a concepção epistemológica disciplinar.

A primeira parte do texto analisou um aspecto da teoria política habermasiana, a proposta de fixar a categoria Estado democrático de direito no espaço localizado entre o Direito e a Política. Ao analisar a teoria política habermasiana constatou-se que o desempenho da noção Estado democrático de direito é próprio de uma categoria. A categoria Estado democrático de direito desempenha a função especial de ser a mediadora entre o Direito e a Política. Como consequência, o Estado democrático de direito constitui-se em uma alternativa capaz de romper a separação estanque posta pela tradição entre as disciplinas da teoria do direito e da teoria política. Seguindo a argumentação proposta por Habermas a ausência de explicação para os problemas vividos pelas sociedades complexas ocorre em função da deficiência teórica proporcionada pela separação estanque entre o Direito e a Política. A alternativa habermasiana sugere soluções produtivas diante das limitações apresentadas pela teoria política contemporânea. Estas soluções propostas pela alternativa habermasiana poderão ser utilizadas no futuro na análise dos problemas de ensino originados da separação estanque existente entre as disciplinas escolares.

A segunda parte do texto analisou a produção da chamada nova teoria crítica latino-americana, em especial o conceito de sistema-mundo. Partindo das concepções defendidas pelos teóricos latinos americanos aqui analisados pode-se deduzir que o conceito de sistema-mundo moderno é um recurso de análise capaz de explicar como ocorre a produção do espaço imaginário denominado modernidade. O fenômeno da modernidade é adequadamente compreendido se for interpretado como fenômeno mundial cuja origem está assentada nos eventos relacionados com o descobrimento das Américas ao invés de interpretar a modernidade como um fato resultante de características específicas e internas da Europa, por exemplo, a ideia de racionalidade e universalidade. O mecanismo que tornou hegemônico a ideia de racionalidade e universalidade é o mesmo mecanismo que sustenta o predomínio do modelo educacional europeu sobre as demais regiões, em especial a América Latina.

Ao prosseguir a análise do conceito de sistema-mundo, recuperou-se as noções solo, subsolo e inimigo desenvolvidas por Ortega y Gasset. As três noções propostas pela teoria orteguiana esclarecem o caráter interdisciplinar presente na concepção de sistema-mundo desenvolvida pelo pensamento crítico latino-americano. A elucidação da característica interdisciplinar presente no conceito de sistema-mundo mostra que esse conceito possui um grande potencial para produzir alternativas interdisciplinares promissoras na busca de soluções para os problemas contemporâneos surgidos no mundo da política, da educação etc.

Os resultados apresentados até o presente não dissipam o desconforto produzido pelos resultados da pesquisa interdisciplinar, mesmo possuindo um grande potencial ainda são provisórios. Porém, a lógica da pesquisa ensina que diante de resultados negativos ou da ausência de resultados não é possível concluir que o objeto pesquisado não seja um objeto legítimo. Da negativa dos resultados o máximo que se pode concluir é que o método utilizado na análise ou a própria análise não foram suficientes e/ou não foram adequados para aquele fim. Esse é o preço pago para quem se aventura a pesquisar o tempo presente.

Referências

ALVARENGA, Augusta Thereza de *et al.* Histórico, fundamentos filosóficos e teóricometodológicos da interdisciplinaridade. In: PHILIPPI JUNIOR, Arlindo; SILVA NETO, Antonio José (ed.). **Interdisciplinaridade em ciência, tecnologia & inovação**. Barueri: Manole, 2011, p. 3-68.

DOMINGUES, Ivan. Nas fronteiras do saber: dilatação da experiência e novas formas de racionalidade. **Revista INTERthesis**, v. 7, n. 2, p. 1-18, jul./dez. 2010.

_____. **Disciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade, onde estamos?** Instituto de Estudos Avançados Transdisciplinares. Belo Horizonte. Disponível em: <HTTP://www.ufmg.br/ieat/wp-content/uploads/2010/03.pdf>. Acesso: 9/11/2012.

FAZENDA, Ivani Catarina Arantes. **Interdisciplinaridade: história, teoria e pesquisa**. Campinas: Papirus, 2012.

GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade**. São Paulo: UNESP, 1991.

_____. **Modernidade e identidade**. Rio de Janeiro: Zahhar, 2002.

HABERMAS, Jürgen. **Teoria do agir comunicativo: racionalidade da ação e racionalização social**, v.1. São Paulo: Martins Fonte, 2012a.

_____. **Teoria do agir comunicativo: sobre a crítica da razão funcionalista**, v. 2. São Paulo: Martins Fonte, 2012b.

_____. **Direito e Democracia I: entre a facticidade e validade**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997a.

_____. **Direito e democracia II: entre a facticidade e validade**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997b.

_____. **Teoría de la acción comunicativa: complementos y estudios previos**. Madrid: Catedra, 1989.

KHUN, Thomas. **La tensión esencial: estudios selectos sobre la tradición cambio en el ámbito de la ciencia**. México: Fondo de Cultura Econômica, 1987.

LEIS, Héctor Ricardo. Sobre o conceito de interdisciplinaridade. **Cadernos de pesquisa interdisciplinar em Ciências Humanas**, Florianópolis, n. 73, p. 2-10, ago. 2005.

MIGNOLO, Walter. **Historias locales/diseños globales: colonialidad, conocimientos subalternos y pensamiento fronterizo**. Madrid: Akal, 2003.

_____. **La idea de América Latina: la herida colonial y la opción decolonial**. Tradução: Silvia Jawerbaum; Julieta Barba. Barcelona: Gedisa, 2005.

NOBRE, Marcos. Teoría crítica de la Sociedad: derecho y democracia. *In*: SGRÓ, Margarita Rosa (org.). **Teoría crítica de la sociedad, educación, democracia y ciudadanía**. Tandil: Univ. Nacional del Centro de la Provincia de Buenos Aires, 2008, p. 73-96.

ORTEGA Y GASSET, José. **Ensaaios coligidos**. Disponível em: HTTP://www.ime.unsp.br/~pleite/pub/artigos/ortega/ensaaios_coligidos.pdf. Acesso em: 7/5/2014.

_____. **Origem e epílogo da filosofia**. Rio de Janeiro: Livro Ibero-Americano, 1963.

PHILIPPI JUNIOR, Arlindo; SILVA NETO, Antonio José (ed.). **Interdisciplinaridade em ciência, tecnologia & inovação**. Barueri: Manole, 2011.

Revista Ensino & Pesquisa, v.14, Suplemento Especial 2016, p.78-100. ISSN 2359-4381 *online*

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A crítica da razão indolente**: contra o desperdício da experiência. (Para um novo senso comum: a ciência, o direito e a política na transição paradigmática), v. 1, 4. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

WALLESRSTEIN, Immanuel Maurice. **Análisis de sistemas-mundo**: una introducción. México: Siglo XXI, 2005.